



**SUBEMENDA Nº 55, DE 2018 (ADITIVA) - CAF
(Do Deputado RICARDO VALE)**

CAF. Recebi
Em <u>23/11/18</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>
Mat. _____

Ao substitutivo Nº 41, apresentada ao PLC - 132/2017 que aprova a LUOS - (Lei de Uso e Ocupação de Solo do Distrito Federal), e dá outras providências.

Acrescente-se no Art.2º, das partes integrantes da LUOS, no Anexo I – (Tabela de Uso e Atividades), Anexo II – (Mapa 11A - Uso do Solo), Anexo III – (Quadro 11A - Parâmetro de Ocupação do Solo), da Região Administrativa do Park Way, RA – XXIV, o Uso – **(CSIIR 2 NO - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial)**, dos lotes descritos abaixo:

I- Da Quadra – 06 Conjunto - 01 Lotes – 01 a 05

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta consiste numa solicitação de alterações ou flexibilizações de uso da Quadra 06, conjunto 01, lotes de 01 a 05, que partem de uma demanda proveniente de debates e reivindicações realizadas em audiências públicas de governos antecedentes.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO VALE – PT/DF

Todo o processo já vem tramitando em minutas do Plano Diretor de Ordenamento Territorial da região desde o início dos PDLs. A proposta foi, inclusive, discutida e apreciada na proposta da LUOS do governo Agnelo.

A área indicada para alteração de uso tem características e potencialidades distintas que justificam a atual demanda e encontra-se, ainda, parcialmente sem edificação. Posicionada em um dos acessos mais importantes do eixo Asa Sul/Aeroporto para o Núcleo Bandeirante, essa quadra é totalmente integrada à parte urbana da cidade. O conjunto 01, composto de somente 5 lotes, está voltado para o terminal rodoviário. O lote 01 tem duas esquinas e três frentes — uma voltada para a EPIA, outra para a Vila Cauhy e outra para o CAIC Juscelino Kubitschec.

Os habitantes dessa quadra certamente escolheram tal localização pela facilidade de acesso aos comércios, aos pontos de transportes coletivos, aos equipamentos de educação e de saúde e a outros serviços que existem disponíveis no Núcleo Bandeirante e nas suas proximidades. Nesse caso, os volumes ruidosos causados pela movimentação de veículos e pedestres não são um incômodo em primeiro plano para a comunidade. Portanto, nenhuma alteração na destinação de uso dos lotes deste conjunto (01) vai agravar a qualidade de vida da população de seu entorno. Ao contrário disso, a população passará a contar com serviços e comércios ainda não disponíveis em sua área mais próxima.

Tal conjunto possui abrangência regional e está em articulação com a EPIA — que é uma das principais malhas rodoviárias do Distrito Federal, pois interliga as principais vias de circulação de veículos e é hierarquicamente a mais importante via de todo o sistema de passagens da nossa cidade.

A importância da flexibilização do uso do conjunto em questão se dá sobretudo pelo fato de que não existe atividade comercial e tampouco prestação de serviço das quadras 06 a 29, o que faz com que a população dessas áreas tenha que se deslocar ao Núcleo Bandeirante, por sua proximidade, ou à Vargem Bonita, à Candangolândia, etc., para atender às suas demandas diárias. Por esse aspecto é que propomos que seja alterada ou flexibilizada a sua destinação de uso.

Neste sentido, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de de 2018


Deputado RICARDO VALE